



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, DO ÓRGÃO ESPECIAL E DA SEÇÃO
ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS COLETIVOS**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.634, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Referenda o [Ato SEGJUD.GP nº 550, de 10 de outubro de 2024](#), que divulga os Órgãos Judicantes a serem integrados pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Lelio Bentes Corrêa e pela Excelentíssima Senhora Ministra Dora Maria da Costa no retorno à bancada e dispõe sobre a remoção das Excelentíssimas Senhoras Ministras Delaíde Alves Miranda Arantes e Maria Helena Mallmann.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Mauricio José Godinho Delgado, Vice-Presidente do Tribunal, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Lelio Bentes Corrêa, Dora Maria da Costa, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Kátia Magalhães Arruda, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida Richa e Sergio Pinto Martins e o Excelentíssimo Senhor Fábio Leal Cardoso, Subprocurador-Geral do Trabalho,

RESOLVE

Referendar o [Ato SEGJUD.GP nº 550, de 10 de outubro de 2024](#), praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal, nos seguintes termos:

["ATO SEGJUD.GP Nº 550, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.](#)

Divulga os Órgãos Judicantes a serem integrados pelo Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa e pela Exma. Ministra Dora Maria da Costa no retorno à bancada e dispõe sobre a remoção das Exmas. Ministras Delaíde Alves Miranda Arantes e Maria Helena Mallmann.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso das atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial,

considerando o retorno à bancada do Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa e da Exma. Ministra Dora Maria da Costa em razão do término dos mandatos, respectivamente, nos cargos de Presidente do Tribunal e de Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho;

considerando o disposto no art. 36 do [Regimento Interno do Tribunal](#);

considerando os termos do Ofício TST.GMDMA nº 122/2024, mediante o qual as Exmas. Ministras Dora Maria da Costa e Delaíde Alves Miranda Arantes manifestaram interesse em integrar a 8ª Turma e a 2ª Turma, respectivamente;

considerando que as Exmas. Ministras Dora Maria da Costa e Maria Helena Mallmann manifestaram interesse em integrar, respectivamente, a Subseção I e a Subseção II da Seção Especializada em Dissídios Individuais,

RESOLVE

Art. 1º O Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa integrará, a partir do dia 11 de outubro de 2024, o Órgão Especial, a Seção Especializada em Dissídios Coletivos e a 3ª Turma, nas cadeiras anteriormente ocupadas pelo Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado.

Art. 2º A Exma. Ministra Dora Maria da Costa integrará, a partir do dia 11 de outubro de 2024:

I - o Órgão Especial, na cadeira anteriormente ocupada pelo Exmo. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho;

II - a Subseção I da Seção Especializada em Dissídios Individuais, na cadeira atualmente ocupada pela Exma. Ministra Maria Helena Mallmann; e

III - a 8ª Turma, na cadeira atualmente ocupada pela Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes.

Art. 3º A Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes integrará, a partir do dia 11 de outubro de 2024, a 2ª Turma, na cadeira anteriormente ocupada pelo Exmo. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho.

Art. 4º A Exma. Ministra Maria Helena Mallmann integrará, a partir do dia 11 de outubro de 2024, a Subseção II da Seção Especializada em Dissídios Individuais, na cadeira anteriormente ocupada pelo Exmo. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.”

Publique-se.

ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.